

**PARECER Nº 786/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 359/12**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, "regulamenta a nomeação de prepostos e a transferência, nas hipóteses especificadas, de Termo de Permissão de Uso para utilização de espaço público em feiras de arte, artesanato e assemelhadas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências."

Nesse sentido, estabelece a iniciativa que os titulares de Termo de Permissão de Uso outorgado para a utilização de espaço público nas feiras de arte, artesanato e assemelhados poderão nomear prepostos, por tempo determinado, para o desempenho de comércio ou exposição em feiras, em casos de incapacidade ou impedimento temporário, a critério da Administração Pública.

Estabelece que, em caso de falecimento, aposentadoria ou invalidez do permissionário titular, todos os direitos e deveres inerentes ao respectivo Termo de Permissão de Uso poderão, mediante requerimento ao Poder Público, serão transmitidos ao herdeiro indicado pelo permissionário, desde que atendidos os mesmos requisitos da permissão em vigor.

Dispõe ainda, que será permitido ao cônjuge meeiro ou ao herdeiro de primeiro grau exercer as funções provisoriamente até o teste de aptidão a ser realizado pela Administração Pública, que terá a participação dos representantes da respectiva feira, respeitando as mesmas condições e características.

Em sua justificativa, dentre outros argumentos, alega o autor que é necessário estabelecer mecanismos que possibilitem que o falecimento do permissionário não ponha fim a uma atividade que representa na maior parte das vezes o sustento de uma família, franqueando ao Poder Público a transferência da autorização, usualmente intuito personae, ao parente mais próximo do falecido, a fim de se evitar a solução de continuidade da atividade, com prejuízos irreparáveis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)